

## **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, HARDWARE E SOFTWARE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.**

#### **LOTE 01- SERVIDOR E CALs**

Aquisição de 01 (um) servidor e 20 (vinte) CALs Device para Windows Server 2022, com margem de 25% (vinte e cinco por cento) de aumento para as CALs, conforme modelo e especificações descritas nesse termo de referência. O servidor deverá suportar os sistemas internos do Valiprev, especialmente os de gestão previdenciária, contábil e documental. Deverão atender aos padrões de segurança da informação definidos pelo instituto garantindo integridade e funcionalidade dos dados.

#### **LOTE 02- FIREWALL**

Aquisição de equipamento de 01(um) firewall NGFW e licenças/pacotes de segurança por período de 36 meses, para 20 usuários com margem de 25% de aumento no número de usuários. Mínimo de 12 meses de garantia do hardware pelo fabricante. Disponibilidade de firewall maior ou igual 99,5% mensais. SLA de chamados cumpridos maior ou igual 95% ao mês.

#### **LOTE 03 - MONITORES**

Aquisição de 06 (seis) monitores tamanhos 24” a 28”; com tecnologia de painel IPS, ou WVA ou ainda, tecnologia equivalente de amplo ângulo de visão.; Full HD; resolução mínima:1920 x 1080; anti reflexo; ajuste de inclinação do display; alimentação bivolt; conexões VGA, HDMI e/ou DVI, conforme modelo e especificações descritas nesse termo de referência. Garantia mínima de três anos.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev necessita modernizar sua infraestrutura de tecnologia da informação para garantir a continuidade, eficiência e segurança na prestação de seus serviços.

O servidor atualmente em uso, adquirido em 2014, encontra-se obsoleto, apresentando risco de falhas que podem comprometer atividades essenciais, como concessão de benefícios, processamento da folha de pagamento e atendimento ao público.

Além disso, a intensificação da digitalização dos processos administrativos aumentou a necessidade de melhor estrutura operacional, justificando a aquisição de monitores adicionais para ampliar a produtividade e as condições de trabalho.

Por fim, considerando a sensibilidade dos dados tratados, torna-se necessária a implementação de solução de segurança por meio de firewall, visando proteger a rede institucional e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução compreende a aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação, consistentes em servidor com licenças de acesso (CALs), solução de segurança de rede do tipo firewall de próxima geração (NGFW) e monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação abrange o fornecimento de equipamentos novos, devidamente acompanhados de licenças, acessórios indispensáveis à instalação e funcionamento, bem como garantia e suporte técnico, observados os requisitos de desempenho, segurança, disponibilidade e compatibilidade com o ambiente tecnológico da Administração, assegurando a adequada execução das atividades institucionais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Os requisitos para a contratação são:

#### **4.1 LOTE 01 - SERVIDOR E CALs**

##### A. Requisitos funcionais e de desempenho

###### A.1. Processador

- Arquitetura x86-64, 8 núcleos físicos e desempenho compatível com ambiente de virtualização e aplicações corporativas, suportando instruções de criptografia e virtualização por hardware / 16 threads, frequência base  $\geq 3,0$  GHz, TDP  $\leq 105$  W.
- Suporte a virtualização por hardware e instruções de criptografia (AES-NI ou equivalente).

###### A.2. Memória

- 32 GB DDR5 ECC UDIMM instalados (2x16 GB), 5600 MT/s (ou superior), com mínimo de 4 slots para expansão a 128 GB."

###### A.3. Armazenamento e baias

- Chassi com baias hot-swap: mínimo 4x LFF 3,5" ou 8x SFF 2,5" (aceita-se qualquer uma das duas configurações, desde que atenda aos itens abaixo).
- Entrega instalada e configurada de:
  - o 2x SSD SATA 6 Gb/s, 480 GB, uso read-intensive, 2,5", em RAID 1 (com caddies/rails/adaptadores compatíveis com as baias do chassi).
  - o 2x HDD SATA 6 Gb/s, 2 TB, 3,5", rotação  $\geq 7.2k$  RPM, em RAID 1.
- Caddies/trilhos necessários para todas as unidades fornecidas.

###### A.4. Controladora RAID (hardware)

- Controladora dedicada com offload (não apenas fake-RAID), cache  $\geq 1$  GB com proteção por bateria/supercap, suporte a RAID 0/1/5/6/10 e monitoramento de integridade (patrol read e alerta de falhas).

###### A.5. Rede e gerenciamento

- Mínimo 2× interfaces 1 GbE RJ45 integradas para dados.
- 1× interface RJ45 dedicada ao BMC (gerenciamento fora de banda).
- BMC compatível com IPMI 2.0 e Redfish (1.6 ou superior), oferecendo KVM over IP, mídia virtual, logs e alertas (SNMP/e-mail).

#### A.6. Fonte de alimentação

- Fontes redundantes (1+1) hot-plug, potência total  $\geq 600$  W, entrada 100–240 Vac (auto-range).

#### A.7. Chassi e segurança

- Tampa frontal (bezel) com trava.
- TPM 2.0, UEFI com Secure Boot, senha de setup e de boot.
- 2 (dois) cabos de força compatíveis com os conectores do equipamento e padrão ABNT/NBR aplicável.

#### A.8. Sistema Operacional e CALs

- Windows Server 2022 Standard (licença original, com chave/COA conforme aplicável).
- 20 (vinte) CALs Device para acesso ao Windows Server 2022.
- Mídia/ISO e chaves devem ser disponibilizadas ao Contratante.

#### A.9. Garantia e suporte

- Garantia e suporte técnico na modalidade On-Site pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento realizado diretamente na sede do VALIPREV em Valinhos/SP. O suporte deve incluir o fornecimento e a substituição de peças originais sem custos adicionais ao Instituto, observados os prazos e níveis de criticidade (SLA) estabelecidos no item 9.7 deste Termo de Referência. O atendimento para o lote de servidores será prestado em dias úteis, em horário comercial, enquanto as soluções de segurança do Lote 02 (Firewall) seguirão estritamente o regime de suporte 24x7 estabelecido no item 9.2 deste Termo de Referência, com canal de abertura de chamados em língua portuguesa.
- Atualizações de firmware/BIOS/RAID disponibilizadas pelo fabricante durante a garantia.

#### A.10 - Da Prova de Conceito e Validação

- O licitante classificado em primeiro lugar deverá, antes da adjudicação, apresentar comprovação de que o licenciamento ofertado (Windows Server e as 20 CALs Device) é original e de caráter perpétuo.
- A comprovação dar-se-á por meio de declaração do fabricante ou distribuidor oficial, ou ainda, através do acesso ao portal de licenciamento do fabricante (portal oficial de licenciamento Microsoft vigente), comprovação de regularidade, originalidade e legitimidade do licenciamento em nome do CONTRATANTE.
- Será verificada a autenticidade das chaves e a compatibilidade do modelo de licenciamento com o uso institucional, sob pena de desclassificação.

## **4.2 LOTE 02 – FIREWALL**

### A) Equipamento de Firewall:

- I. Desempenho: NGFW  $\geq 1$  Gbps; IPS/ameaças  $\geq 700$  Mbps; IPsec VPN  $\geq 1$  Gbps.
- II. Conectividade:  $\geq 8$  portas 1 GbE (RJ-45); 2 WAN; 1 porta para DMZ.

III. Recursos: NAT, ACL/L7, IPS, AV de rede/antimalware, filtro de URL/DNS, Application Control, SSL/TLS inspection, SD-WAN, IPsec VPN (SSL-VPN opcional).

IV. Gestão/Registro: gerência web/CLI, logs locais e/ou em nuvem do fabricante, Syslog; integração com directory/IdP (AD).

V. Suporte e garantia: 24x7 com RMA avançado e acesso a atualizações de firmware por todo o período contratado

VI. Conformidade/LGPD: capacidade de políticas de prevenção a perda de dados e controle de uso SaaS via bundle do próprio fabricante (quando existente) ou SSE/CASB+DLP do mesmo fabricante firmware com suporte ativo por todo o período contratado.

**B) Licenças/pacotes de segurança nativos ou do mesmo fabricante do firewall, por período de 36 meses:**

**a) Categoria básica**

I. IPS (prevenção de intrusões) com atualizações de assinaturas automáticas.

II. Antimalware/Antivírus de rede com varredura HTTP/HTTPS, SMTP/IMAP/POP3, FTP e outros protocolos suportados.

III. Application Control (controle por aplicações/assinaturas L7).

IV. Filtro de URL por categorias, com listas de permissão/bloqueio e políticas por usuário/grupo.

V. Segurança de DNS (bloqueio por reputação/domínios maliciosos).

VI. Capacidade de análise de ameaças desconhecidas (zero-day/sandbox em nuvem) ou equivalente comportamental do fabricante.

VII. Inspeção TLS/SSL (incl. TLS 1.3) com políticas granulares de exceção/bypass.

VIII. Inteligência de ameaças (reputação global) com updates diários/contínuos.

IX. Suporte técnico oficial do fabricante (24x7), RMA e direito a atualizações de firmware durante toda a vigência.

X. Gerenciamento e relatórios: portal/appliance do fabricante com dashboards, relatórios, exportação syslog/SIEM e retenção mínima local ou em nuvem.

**b) Categoria especial - para 20 usuários com margem de crescimento de 25%:**

I. DLP (Data Loss Prevention) com detectores para CPF/CNPJ/RG/CEP e outros identificadores brasileiros; suporte a regex, fingerprinting/EDM e classificadores customizados.

II. CASB (Cloud Access Security Broker) com modo API para varredura de dados em repouso e/ou controle de sessão inline (download/upload/compartilhamento) em Microsoft 365 e Google Workspace, no mínimo.

III. Políticas por contexto (usuário/grupo, tipo de dispositivo — gerenciado/BYOD, localização, risco).

IV. Ações de remediação automática (quarentena, remoção de compartilhamento, criptografia).

V. Relatórios de conformidade e trilhas de auditoria (quem, o quê, quando, origem), exportáveis para SIEM.

VI. Integração com IdP para SSO, MFA e grupos.

VII. Suporte técnico oficial do fabricante (24x7), RMA e direito a atualizações de firmware durante toda a vigência.

VIII. Gerenciamento e relatórios: portal/appliance do fabricante com dashboards, relatórios, exportação syslog/SIEM e retenção mínima local ou em nuvem.

c) Da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica:

I. Durante toda a vigência do contrato, deverão ser garantidos: Suporte técnico 24x7; RMA avançado; Atualizações contínuas de assinaturas e firmware; Disponibilidade de portal ou console de gerenciamento.

II. A contratada deverá disponibilizar canais oficiais de atendimento e prazos de retorno compatíveis com a criticidade do serviço.

III. A contratada deverá garantir a substituição (RMA) do hardware durante os 36 meses caso a falha de hardware impeça o funcionamento das licenças de segurança contratadas.

#### **4.3 LOTE 03 – MONITORES**

a) Requisitos técnicos e de desempenho:

Os monitores deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, compatíveis com as demandas dos sistemas utilizados pelo Instituto; Todos os monitores deverão ser novos, de primeira utilização, e estar em linha de produção;

Deverão ser entregues acompanhados de cabos de energia originais e cabos para conexão HDMI.

b) Requisitos legais e administrativos:

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com situação fiscal e trabalhista regular; deverá comprovar habilitação técnica compatível com o objeto, conforme exigências do edital; O fornecimento deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

c) Requisitos de suporte:

Deverá ser fornecido suporte técnico e manutenção durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração.

#### **4.4 REQUISITOS DE ENTREGA PARA TODOS OS LOTES**

Prazo de entrega: o prazo de entrega do equipamento é **de até 20 (vinte) dias corridos**, a contar do 1º dia útil posterior à data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues e montados no seguinte endereço:

- a) Sede do Valiprev, localizada na Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, 349, bairro Jardim Europa, no município de Valinhos/SP, CEP 13270-640, ou em local expressamente indicado pela fiscalização do contrato no ato da convocação.
- b) O horário para entrega e montagem será das 08h30 às 16h00, em dias úteis;
- c) O endereço, dias e horários informados deverão ser observados para todas as etapas de entrega, montagem e instalação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

### **5.1 LOTE 01 – SERVIDOR E CALs**

#### **5.1.1 Planejamento e Entrega**

A execução compreende o fornecimento do servidor e das licenças CALs, conforme este Termo de Referência, incluindo apresentação de cronograma pela Contratada e entrega dos equipamentos com documentação, garantias e licenças no prazo contratual.

#### **5.1.2 Instalação e Configuração**

A Contratada será responsável pela instalação física e lógica do servidor, incluindo montagem, conexões, configurações de BIOS/UEFI, RAID, firmwares, instalação do Windows Server 2022 e ativação das CALs, com disponibilização de todas as chaves e mídias necessárias.

#### **5.1.3 Testes, Aceite e Fiscalização**

Serão realizados testes de funcionamento e validação do ambiente, com apresentação de relatório técnico. O aceite será condicionado à conformidade, cabendo ao VALIPREV a fiscalização da execução.

#### **5.1.4 Garantia e Suporte**

A Contratada deverá assegurar atendimento técnico e garantia on-site durante todo o período contratual, com uso de peças originais e suporte em território nacional.

### **5.2 LOTE 02 - FIREWALL**

A execução do projeto seguirá as etapas e procedimentos abaixo, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos estabelecidos e da adequada implementação da solução de segurança de rede:

#### **5.2.1 Planejamento e preparação inicial**

- a) A contratada deverá, após a assinatura do contrato, apresentar cronograma detalhado de entrega, instalação e configuração dos equipamentos e licenças.

b) O VALIPREV deverá disponibilizar informações necessárias sobre o ambiente de rede, políticas internas e infraestrutura atual para viabilizar o planejamento técnico.

#### 5.2.2 Entrega dos equipamentos e licenças

a) A entrega do firewall e dos pacotes/licenças deverá ocorrer no endereço indicado neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no contrato.

b) Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal, declaração de autenticidade e garantia do fabricante.

#### 5.2.3 Instalação e implementação

a) A contratada será responsável pela instalação física e lógica do equipamento, bem como pela ativação das licenças.

b) Deverá ser realizada a configuração inicial do firewall, incluindo: Regras de segurança; Políticas de filtragem; Controle de aplicações; Configurações de VPN; Políticas de inspeção SSL/TLS; Integração com o diretório de usuários (AD/IdP).

c) A instalação deverá ocorrer em horário previamente acordado, com mínimo impacto sobre as atividades institucionais.

#### 5.2.4 Testes de funcionamento

a) Após a instalação, deverão ser executados testes de conectividade, desempenho, filtragem e inspeção de tráfego.

b) A contratada deverá demonstrar o funcionamento das principais funções do equipamento e das licenças contratadas, apresentando relatório técnico de validação.

#### 5.2.5 Treinamento e transferência de conhecimento

a) A contratada deverá conduzir treinamento técnico básico para a equipe de TI do VALIPREV, abrangendo: Acesso e navegação na interface de gestão; Aplicação de políticas; Geração de relatórios; Monitoramento de eventos e ameaças e procedimentos de abertura de chamados e acionamento da garantia.

b) O treinamento poderá ser remoto ou presencial, conforme acordado entre as partes.

#### 5.2.6 Monitoramento e manutenção

a) O VALIPREV realizará o acompanhamento da execução por meio de verificação das políticas implementadas, avaliação periódica dos relatórios gerados, monitoramento de incidentes e reuniões de alinhamento, caso necessário.

b) A contratada deverá apoiar o órgão na análise de incidentes relacionados à segurança da informação, quando solicitada.

#### 5.2.7 Encerramento da execução

- a) Ao término da vigência contratual, deverá ser elaborado relatório final de desempenho do equipamento e dos serviços prestados.
- b) A contratada deverá orientar quanto à renovação de licenças, substituição de equipamento ou desligamento do sistema, conforme decisões institucionais.

### **5.3 LOTE 03 – MONITORES**

5.3.1 A execução do objeto consiste no fornecimento, entrega e montagem física de monitores novos, conforme especificações deste Termo de Referência, devidamente acondicionados e acompanhados dos acessórios necessários, suportes, cabos, documentação e garantia.

5.3.2 A entrega e montagem deverão ocorrer no endereço do VALIPREV, no prazo máximo estabelecido, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal. Após a instalação, será realizada a conferência física e técnica dos equipamentos, sendo o aceite condicionado à verificação de conformidade com as especificações e ao pleno funcionamento.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev, por meio de servidor formalmente designado como gestor, com o apoio de fiscal técnico responsável por acompanhar a execução do objeto e verificar sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

FISCAL: MARCELO MACHADO BARIANI

GESTOR: EDMILSON VANDERLEI BARBARINI

### **6.1 Acompanhamento da execução:**

O gestor e os fiscais deverão monitorar continuamente o cumprimento das obrigações da contratada, incluindo entrega, funcionamento do equipamento, suporte técnico, atualizações e efetividade das políticas de segurança, com base em indicadores como estabilidade, desempenho, registros de incidentes, logs e relatórios de ameaças.

### **6.2 Comunicação e registro:**

Toda comunicação relevante com a contratada deverá ser registrada em sistema oficial ou meio documental apropriado. Demandas técnicas, notificações, solicitações e relatos de falhas deverão gerar registros formais para rastreabilidade. A fiscalização exercida pelo Valiprev não exclui ou limita a responsabilidade da Contratada quanto à execução integral do objeto e ao atendimento das condições pactuadas.

### **6.3 Reuniões de acompanhamento:**

Quando necessário, poderão ser realizadas reuniões entre o Valiprev e a contratada para alinhar questões técnicas, avaliar desempenho e tratar incidentes. Relatórios de reuniões serão registrados e anexados ao processo administrativo.

#### **6.4 Tratamento de falhas e penalidades:**

Caso sejam identificadas falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais, o gestor notificará a contratada, devendo esta apresentar solução dentro do prazo estipulado.

A reincidência ou a não correção poderá resultar na aplicação de penalidades conforme legislação e cláusulas contratuais

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado em parcela única, em até 5 (cinco) dias úteis após a o recebimento definitivo, recebimento de Nota Fiscal e a verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A medição consistirá na conferência física dos equipamentos, no teste de funcionamento e na análise da documentação fiscal apresentada.

**7.2** Qualquer divergência, avaria ou incompatibilidade implicará a devolução do equipamento para substituição, suspendendo o pagamento até a regularização.

**7.3** O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas e administrativas previstas, incluindo a entrega, montagem e instalação

**7.4** O fiscal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos de tecnologia da informação entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.5** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, ou até o quinto dia do mês subsequente à instalação e configuração, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos de tecnologia da informação e licenças entregues.

**7.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e perfeita execução do objeto contratado.

**7.7** A contratada emitirá a Nota Fiscal referente aos bens/serviços (n° do empenho, n° da ordem de fornecimento e dados bancários do fornecedor), devendo o documento fiscal (compostos obrigatoriamente pelos arquivos em formato PDF e XML) ser enviado via sistema 1Doc para a Coordenadoria Administrativa para regular conferência e atesto, que encaminhará ao Departamento Financeiro, para processamento. [https://valiprev.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=categoria](https://valiprev.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria)

**7.8** Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o Valiprev fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional ao Valiprev.

**7.9** Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum, com especificações padronizadas e objetivamente definidas, cuja comparação entre propostas pode ser realizada de maneira clara e objetiva, atendendo ao princípio da isonomia, da eficiência e da economicidade.

O critério de julgamento adotado será menor preço por item/lote, por ser o mais adequado para a contratação de bens com especificações técnicas objetivas e equivalência funcional entre marcas. O julgamento observará a estrita conformidade das propostas às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

A habilitação dos licitantes seguirá as disposições da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Regularidade jurídica (ato constitutivo, comprovação de representação, enquadramento societário);
- Regularidade fiscal e trabalhista (certidões de Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e CNDT);
- Qualificação econômico-financeira, nos termos do edital.
- Qualificação técnica, demonstrada por meio de atestados que comprovem o fornecimento de equipamentos de hardware e soluções de segurança de rede (firewall) de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
- Declarações obrigatórias, como cumprimento de normas de proteção ao trabalho de menores, atendimento às exigências de acessibilidade, integridade e anticorrupção, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos.

Somente serão declarados vencedores os licitantes que apresentarem proposta válida, atenderem às condições técnicas do objeto e cumprirem integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital.

Serão aplicados os critérios de desempate e preferência para ME/EPP conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. DA GARANTIA**

## 9.1 LOTE 01- SERVIDOR E CALs

9.1.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia técnica on-site oficial do fabricante pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo

9.1.2 A garantia deverá ser prestada on-site, nas dependências do CONTRATANTE, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

9.1.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

9.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, substituição do equipamento, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.4 Por ocasião da entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE documento que declare a disponibilidade de Central de Atendimento para abertura e fechamento de chamados técnicos, e no qual constem os canais de atendimento.

9.5 Níveis mínimos do serviço de suporte técnico:

9.5.1 Quando da abertura de chamado técnico de suporte, os chamados deverão ser categorizados em 3 (três) níveis, da seguinte forma:

<b>Criticidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo máximo para início de atendimento (contados a partir da abertura do chamado)</b>	<b>Prazo máximo par restauração do serviço (contados a partir da abertura do chamado)</b>
Severidade 1 (Alta)	Atuação ON-SITE em ocorrências que causem indisponibilidade ou	Em até 4 (quatro) horas deve ter um técnico da CONTRATADA ON-SITE	Em até 6 (seis) horas

	restrição de funcionalidade da solução, prejudicando a operação normal e que gerem impacto ao negócio.		
Severidade 2 (Média)	Atuação REMOTA visando sanar problemas que criem restrições a operação normal da solução não gerando impacto ao negócio	Em até 6 (seis) horas um técnico da CONTRATADA deve entrar em contato.	Em até 12 (doze) horas
Severidade 3 (Baixa)	Atuação REMOTA visando sanar problemas que não afetem a operação normal da solução ou dúvidas de operação e configuração.	Em até 12 (doze) horas um técnico da CONTRATADA deve entrar em contato.	Em até 36 (trinta e seis) horas

9.5.2 A contagem do prazo de solução do chamado técnico será finalizada quando da efetiva colocação do equipamento ou módulo em pleno estado de funcionamento, desde que haja o aceite pela equipe técnica do CONTRATANTE.

9.6. Todos os custos referentes à prestação da garantia, inclusive em relação a eventual transporte dos bens, serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

9.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado.

9.9 Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para seu início como auditorias, estudos ou

avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada etc.

9.10 A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

## **9.2 LOTE 02 – FIREWALL**

A contratada deverá assegurar garantia integral da solução fornecida, abrangendo hardware, licenças e serviços associados, nos termos abaixo:

### **a) Garantia do Equipamento (Hardware)**

O equipamento firewall deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por rede autorizada, contemplando manutenção corretiva, substituição de componentes defeituosos por peças originais e, quando necessário, substituição integral do equipamento (RMA avançado), sem ônus adicional para a Administração.

### **b) Licenças e Atualizações**

As licenças e pacotes de segurança deverão possuir vigência mínima de 36 (trinta e seis) meses, garantindo o acesso contínuo a atualizações de assinaturas, firmware, inteligência de ameaças e demais funcionalidades contratadas, de forma a assegurar a efetividade dos mecanismos de proteção implementados.

### **c) Níveis de Serviço (SLA)**

A contratada deverá assegurar disponibilidade mínima mensal de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) da solução, bem como índice mínimo de 95% de cumprimento de chamados será aferido com base nos prazos de criticidade definidos no item 9.5.1 deste termo

### **d) Suporte Técnico e Manutenção**

Durante toda a vigência contratual, deverá ser disponibilizado suporte técnico especializado, em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo atendimento remoto e, quando necessário, presencial, com acesso a portal de gerenciamento, abertura de chamados e acompanhamento das demandas.

### **e) Condições Gerais**

A contratada deverá manter canais oficiais de atendimento, com prazos de resposta compatíveis com a criticidade dos serviços, sendo responsável pela pronta correção de falhas, vulnerabilidades ou indisponibilidades identificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções em caso de descumprimento.

## **9.3 LOTE 03 - MONITORES**

A contratada deverá assegurar garantia dos equipamentos fornecidos, observando as seguintes condições:

**a) Prazo de Garantia**

Os monitores deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento.

**b) Manutenção e Substituição**

A garantia deverá contemplar manutenção corretiva e substituição integral dos equipamentos defeituosos, sem ônus para a Administração, assegurando a continuidade do uso e o pleno funcionamento dos bens.

**c) Suporte Técnico**

O atendimento deverá ser prestado por assistência técnica autorizada pelo fabricante, com prazos compatíveis com a criticidade do uso institucional, garantindo a adequada manutenção durante todo o período de garantia.

**d) Condições Gerais**

A contratada será responsável pela qualidade e durabilidade dos equipamentos fornecidos, não sendo a fiscalização exercida pela Administração causa excludente ou atenuante de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

10.2 Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso e que estejam em linha de produção, vedado o uso de material improvisado, peças adaptadas ou recondiçionadas. Também deverão ser entregues seus manuais de operação impressos e/ou em mídias eletrônicas.

10.2.1 Os equipamentos não devem estar nas fases de “End of Sale”, “End of Support”, “End of Life” ou qualquer outra que indique que já está na direção descendente de seu ciclo de vida.

10.2.2 Caso seja verificado que os equipamentos, licenças ou componentes integridos estejam em fim de vida anunciado pelo fabricante (fim de suporte/comercialização), a contratada se obriga a oferecer um equipamento de desempenho igual ou superior, sem custos adicionais para o contratante. Tal obrigatoriedade é essencial para garantir a longevidade e a eficiência dos equipamentos adquiridos, visto que equipamentos em fases finais de vida útil comprometem a segurança e a continuidade do suporte técnico necessário ao Instituto.

10.3 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes da data da entrega do objeto, qualquer irregularidade que a comprometa e/ou inviabilize.

10.4 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com as normas tributárias vigentes e as exigências deste Termo de Referência.

10.5 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data limite, para análise e deliberação da Administração.

10.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente ao patrimônio do VALIPREV ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução das atividades de entrega e instalação.

10.7 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

10.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente do trabalho, dano ou prejuízo causado ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrente deste processo aquisitivo.

10.9 Manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10 É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão do objeto contratado, sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE.

10.11 Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante, que permita verificar a garantia do equipamento por meio da inserção do seu número de série; devendo o licitante informar a respectiva URL para fins de comprovação e fiscalização.

10.12 A CONTRATADA obriga-se a realizar o tratamento de dados pessoais aos quais tiver acesso, em decorrência da execução deste contrato, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo vedada a utilização de tais dados para finalidades estranhas à prestação do objeto licitado.

10.13 A CONTRATADA é responsável pela destinação final de embalagens e resíduos eletrônicos decorrentes da instalação do objeto, conforme as normas ambientais vigentes e a política de logística reversa aplicável.

10.14. A fiscalização exercida pelo VALIPREV não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, prejuízos ou vícios ocultos que venham a ser

detectados nos equipamentos ou serviços prestados, mesmo após o recebimento definitivo.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Indicar servidor para recebimento do objeto.

11.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

11.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.4 Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

11.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, alocados na dotação específica para equipamentos e softwares de tecnologia da informação.

Classificação Funcional – Rubrica nº 09.122.0401.2.401 – Manutenção do Instituto de Previdência Própria

Natureza da Despesa nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Orçamentária: 465

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.1.1. advertência, aplicável à CONTRATADA que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.1.2. multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, ocasião em que poderá ser convertida em

multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, cumulada com outras sanções;

13.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

13.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.3.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

13.1.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a contratos:

a) fraudar contrato;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

13.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

13.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

13.1.5.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.5.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V – no tocante a contratos:

a) fraudar contrato;

b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.4. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

13.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.4.2. pagamento da multa;

13.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

13.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

13.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no subitem 13.4.

13.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, adicionalmente ao subitem 13.4, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10.1. O recurso de que trata o subitem 13.10 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES INERENTES À LEI FEDERAL 13709 DE 14/08/2018**

14.1 CONTRATANTE e CONTRATADA reconhecem a submissão e o cumprimento integral das regras e limites previstos na Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### **15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

15.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 143.463,11 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos), conforme planilha de custos e pesquisa de mercado constantes do Anexo II do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

15.2 A pesquisa de preços foi realizada com base em cotações de mercado, utilizando metodologia de apuração por mediana saneada, com exclusão de valores discrepantes.

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (MEDIANA)</b>
LOTE 01- SERVIDOR E CALs	R\$ 88.385,11
LOTE 02- FIREWALL	R\$ 46.720,00

LOTE 03 - MONITORES	R\$ 8.358,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 143.463,11</b>

Valinhos, 02 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDMILSON VANDERLEI BARBARINI  
Data: 02/06/2026 13:52:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**  
Diretor de Benefícios